O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010734-95.2019.5.03.0014 em 04/05/2022 10:57:23 - 1b73f28 e assinado eletronicamente por:

- MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código**22050410570173800000147243455**

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **14ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0010734-95.2019.5.03.0014. **EXEQUENTE:** MARCIO ANTONIO PEDROSA. **EXECUTADO:** CONTINENTAL ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI - ME. **O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica**, e realizado nos sites: www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

INFORMAÇÕES: Sites informados pelo leiloeiro ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 08/06/2022 a partir das 9:00 h.

LANCE MÍNIMO: Serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, e se não houver valor estipulado, **pela melhor oferta nos termos do art. 888 § 1º da CLT, desde que não vil.**

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 Furadeira de coluna Helmo, tipo:FBS16, cap. 16 mm., série 12006, em bom estado de uso, avaliado em R$ 900,00; 01 Prensa para fazer estampa em perfil de alumínio, pneumática, cor vermelha, s/ marca aparente, em estado de uso, avaliada em R$ 3.000,00; 01 Prensa para fazer estampa em perfil de alumínio, em estado de uso, cor cinza, marca Terra Branca, avaliada em R$ 2.000,00; 01 Mesa de escritório retangular, toda de granito, med. cerca de 2,00 x 0,94 x 0,75 m, em bom estado de uso, avaliada em R$ 2.000,00; 02 Cadeiras de escritório executivas, uma delas c/ apoio p/ os braços, preta, em mau estado de conservação, avaliada em R$ 100,00 cada, perfazendo R$ 200,00; 01 Armário de escritório em aço, med. cerca de 2,00 x 0,90 x 0,75 m, em razoável estado de uso, avaliado em R$ 230,00; 01 Arquivo de escritório em aço, c/ 04 gavetas, em razoável estado de uso, avaliado em R$ 180,00; 01 Cofre med. 0,50 x 1,20 x 0,53 m, cinza, em bom estado de uso, avaliado em R$ 400,00; 01 Mesa de escritório c/ estrutura de alumínio, branca, c/ tampo de vidro e 03 gavetas, em bom estado de uso, avaliada em R$ 300,00; 01 Móvel de escritório c/ 05 gavetas (umas delas s/ puxador), em fórmica, em razoável estado de uso, avaliado em R$ 150,00; 01 Mesa para escritório, med. cerca de 1,40 x 0,63 x 0,75 m, c/ estrutura de alumínio e tampo de vidro, c/ 03 gavetas, branca, avaliada em R$ 300,00; 01 Móvel de escritório c/ 02 portas, med. cerca de 0,80 x 0,80 x 0,50 m, branca, em alumínio e vidro, avaliado em R$ 200,00; 01 Aparelho de ar condicionado, marca LG, WMM 180 FGA,18.500 Btu/h (modelo antigo), avaliado em R$ 1.000,00; 01 Aparelho de ar condicionado, marca SPRINGER, em bom estado de uso, s/ modelo aparente (antigo), avaliado em R$ 250,00; 01 Aparelho de ar condicionado, marca SPRINGER, mod. Export Line, (modelo antigo), em bom estado de uso, avaliado em R$ 400,00; 01 Aparelho de ar condicionado, marca CONSUL 1000 (modelo antigo), avaliado em R$ 300,00; 01 Mesa de apoio p/ corte de vidros, med. cerca de 1,20 x 2,50 m, em bom estado de uso, avaliada em R$ 500,00; 01 Armário de alumínio e vidro, branco, 01 porta, med. cerca de 0,55 x 0,26 x 0,65 m, em bom estado de uso, avaliado em R$ 200,00; 02 Escadas de alumínio, c/ 05 degraus cada, em bom estado de uso, avaliadas em R$ 100,00 cada, perfazendo R$ 200,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 12.710,00 (doze mil setecentos e dez reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: R. Maria Beatriz, 998 – Havaí, Belo Horizonte/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será somente à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Marco Antônio Barbosa de Oliveira Junior, na data e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. O leiloeiro fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

3º) O arrematante pagará ao leiloeiro, à vista, 10% (dez) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta do leiloeiro que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.

4º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

5º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

6º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

7º) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens.

8º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar nos sites: www.saraivaleiloes.com.br ou www.marcoantonioleiloeiro.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

9º) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome "lancador"

10º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

11º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

12º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

13º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

14º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

15º) Nos termos do CPC/15, Art. 887 § 2o, o presente edital será publicado nos sites: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

16º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

17º) A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

18º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 12º.

19º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 03/05/2022.